



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

PLANILHA

| | |
|----------------------|----------------|
| Prazo: | 30 dias |
| Taxa BDI: | 24,32% |
| Preço material: | R\$ 240.731,73 |
| Preço mão de obra: | R\$ 87.882,91 |
| Preço total da obra: | R\$ 328.614,63 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA

OBRA: Reforma do passeio da Sede do TRE GO e anexos
LOCAL: Praça Cívica, nº300 - Setor Central - Goiânia-GO

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------|---|----------------|--------|------------------|--------|--------|------------------|-------------------|-------------------|-----------|------------------|------------------|-------------------|
| 4.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, 25 Mpa ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. | m ² | 455,62 | 6,05 | 71,95 | 78,00 | 2.756,50 | 32.781,86 | 35.538,36 | 8.641,73 | 3.426,79 | 44.180,09 | |
| 4.3 | Controle tecnológico do concreto - Moldagem, Cura de corpo de prova, ensaio de resistência a compressão de CP, Slump Test (incluso emissão de relatório e ART) - Mínimo de 54 Corpos de prova | un CP | 54 | 86,11 | 0,00 | 86,11 | 4.649,94 | 0,00 | 4.649,94 | 1.130,71 | 5.780,65 | 5.780,65 | |
| 4.4 | Piso em Ladrilho Hidráulico aplicado em ambientes externos (resistência mínima de 20 Mpa) - conforme projeto | m ² | 406,32 | 36,31 | 182,45 | 218,76 | 14.753,48 | 74.133,08 | 88.886,56 | 21.614,20 | 18.341,03 | 110.500,77 | |
| 4.5 | PISO PODOTÁIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20 MPA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. | m ² | 64,48 | 31,42 | 137,43 | 168,85 | 2.025,96 | 8.861,49 | 10.887,45 | 2.647,46 | 2.518,61 | 13.534,91 | |
| 4.6 | PISO PODOTÁIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. | M | 5 | 12,62 | 136,62 | 149,24 | 63,10 | 683,10 | 746,20 | 181,45 | 78,44 | 927,65 | |
| 5 | Guias/ Canteiros/Área verde | | | 35.390,78 | | | | | | | | | |
| 5.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, conforme projeto | M | 231,6 | 7,79 | 37,98 | 45,77 | 1.804,16 | 8.796,17 | 10.600,33 | 2.577,64 | 2.242,88 | 13.177,97 | |
| 5.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES conforme projeto | M | 21,5 | 9,80 | 38,82 | 48,62 | 210,70 | 834,63 | 1.045,33 | 254,19 | 261,94 | 1.299,52 | |
| 5.3 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, conforme projeto | M | 223,18 | 11,40 | 25,80 | 37,20 | 2.544,25 | 5.758,04 | 8.302,30 | 2.018,84 | 3.162,93 | 10.321,13 | |
| 5.4 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, conforme projeto | M | 20,55 | 14,23 | 27,50 | 41,73 | 292,43 | 565,13 | 857,55 | 208,53 | 363,53 | 1.066,08 | |
| 5.5 | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. | m ² | 220,59 | 2,42 | 1,24 | 3,66 | 533,83 | 273,53 | 807,36 | 196,32 | 663,64 | 1.003,68 | |
| 5.6 | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. | m ² | 220,59 | 0,96 | 6,41 | 7,37 | 211,77 | 1.413,98 | 1.625,75 | 395,33 | 263,26 | 2.021,08 | |
| 5.7 | APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. | m ² | 220,59 | 0,19 | 0,15 | 0,34 | 41,91 | 33,09 | 75,00 | 18,24 | 52,10 | 93,24 | |
| 5.8 | PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS, EM PLACAS, CONFORME PROJETO | m ² | 220,59 | 2,39 | 16,48 | 18,87 | 527,21 | 3.635,32 | 4.162,53 | 1.012,19 | 655,41 | 5.174,72 | |
| 5.9 | PLANTIO DE ÁRVORE - RESEDÁ (LAGESTROEMIA), CONFORME PROJETO | UN | 7 | 18,32 | 62,61 | 80,93 | 128,24 | 438,27 | 566,51 | 137,76 | 159,42 | 704,27 | |
| 5.10 | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 16 | 19,09 | 7,51 | 26,60 | 305,44 | 120,16 | 425,60 | 103,49 | 379,71 | 529,09 | |
| 6 | Limpeza final | | | 2.068,45 | | | | | | | | | |
| 6.1 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO | m ² | 862,1 | 1,20 | 0,73 | 1,93 | 1.034,52 | 629,33 | 1.663,85 | 404,59 | 1.286,08 | 2.068,45 | |
| | TOTAL GERAL | | | | | | 70.692,81 | 193.644,05 | 264.336,86 | | 64.277,78 | 87.882,91 | 328.614,63 |

DECLARAÇÃO: Declaramos, em relação à planilha orçamentária apresentada, haver compatibilidade entre quantitativos e custos constantes na referida planilha com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º da Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Goiânia, 02 de Setembro de 2025.

Responsável Técnico

Eng. Civil Matheus de Oliveira Afonso Ogawa

Analista Judiciário

CREA nº 1014411882D-GO



Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO DA CRUZ, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 03/09/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1193648 e o código CRC 858B525E.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AAREQ

SEI nº 25.0.000010403-8

Assunto: Obras

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na reforma das calçadas dos edifícios sede e anexos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Projeto Básico](#).

Elaborados os artefatos de planejamento da contratação, os autos foram remetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante para avaliação de conformidade.

Consoante [Termo de Avaliação - TR/ETP](#), elaborado com base na [Lista de Verificações - TR/ETP](#), foi concluída pela regularidade dos artefatos de planejamento.

Destaque-se que aquele instrumento de planejamento registrou a descrição de objeto da contratação, o regime de execução dos serviços (empreitada por preço global), o modelo de execução do objeto e de gestão da contratação, bem como apresentou, no que coube, os elementos reclamados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inc. XXV.

Ademais, os autos foram instruídos com os projetos executivos, atendendo exigência da Lei 14.133/2021, art. 46, § 1º; [Análise de Riscos](#); [Formulário - Selo Verde](#); [Planilha - Curva ABC](#); [Planilha - Cronograma físico-financeiro](#) e [Planilha - Composição BDI](#), além das [Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs](#) dos responsáveis pela elaboração do orçamento base da contratação e seus projetos (IDs 1196835, 1196838 e 1201403), em atendimento à Resolução CNJ 114/2010, art. 13, alínea "b".

O [orçamento-base](#), detalhando os custos dos serviços, foi elaborado em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2023, art. 23, §2, da Resolução CNJ 114/2010 e do Decreto 7.892/2013 (aplicável nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022 e utilizada por esta Casa como medida de boa prática), sendo atualizado conforme a "referência SINAPI 09/2024", consoante informado pela Seção de Obras e Projetos.

Isso posto, e considerando tratar-se de contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, com valor estimativo de despesa superior aos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, tem-se que a

modalidade licitatória aplicável, *in casu*, é o pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2023, art. 29, § único.

Anexa-se ao feito, [Minuta de Edital de Pregão](#), com critério de julgamento menor preço, orçamento não sigiloso e modo de disputa aberto e fechado. Outrossim, foi juntada [minuta de Termo de Contrato](#).

Sugere-se que para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, seja considerada a data de 02/09/2025, período registrado na [planilha - orçamento](#).

Ressalte-se que, conforme [Informação SEPEO](#) há disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação objeto deste feito.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

À Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

De acordo.

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento, bem como para controle prévio de legalidade através da unidade de assessoramento jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à contratação mediante realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

HUMBERTO VILANI

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 22/09/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 22/09/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 22/09/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, SECRETÁRIO(A)**, em 22/09/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1210120** e o código CRC **E747B7F2**.

25.0.000010403-8

1210120v12

